



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 089, de 06 de abril de 1990.

Autoriza o Executivo a contratar funcionários pelo Convênio da Municipalização.

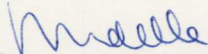
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

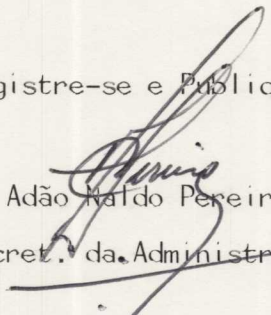
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, até 31 de dezembro de 1990, 07 (sete) funcionários, sendo 01 vigilante e 05 domésticas para a Escola Estadual Gladi Machado Garcia, localizada em Minas do Camaquã e 01 doméstica para a Escola Estadual Santa Barbinha, pelo Convênio da Municipalização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06
de abril de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Adão Naldo Pereira,
Secret. da Administração.